



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5436

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 0003340-07.2009.8.16.0004, que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 14.269.750-5,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO MINISTRO, RG nº 6.740.791-1, Inscrição nº 000.655-6, no cargo de Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB, no Núcleo Regional de Curitiba.

**Art. 2.º** A nomeação se dá em caráter definitivo.

**Art. 3.º** O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.475, de 03 de junho de 1987.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 NOV. de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência em exercício

ANA SERES TRENTO COMIN  
Secretária de Estado da Educação

AM\*